

PROJECTO FÉRIAS DESPORTIVAS +**S. JOÃO DA PESQUEIRA 2011****1 - Entidade Promotora**

A entidade promotora do projecto FERIAS DESPORTIVAS + (mais) Verão 2011 é o Município de S. João da Pesqueira em parceria com o apoio do Município de Lagoa.

2 - Objectivos

Ocupar o tempo livre dos jovens através da aprendizagem e realização de actividades lúdicas, culturais, recreativas e desportivas com carácter de aventura e ar livre em comunhão com a natureza, preservando-a e respeitando-a.

3 - Monitores

Os monitores que acompanham os jovens são os Técnicos do Municipio de S. João da Pesqueira e os técnicos da empresa Kebrostrss.

4 - Destinatários

Podem participar no projecto **FÉRIAS DESPORTIVAS + VERÃO 2011**, todos os jovens com idades compreendidas entre os 16 e os 25 anos, residentes ou com ligação ao Concelho de S. João da Pesqueira.

5 - Duração e Horário

O projecto FÉRIAS DESPORTIVAS MUNICIPAIS + VERÃO 2011, terá lugar nos dias 1 a 6 de Agosto de 2011.

6 - Espaços de prática

» Município de Lagoa – Algarve

7 - Actividades a desenvolver

» As actividades a desenvolver são: torneio de futsal, praia, voleibol, jogos tradicionais, torneio pedestre e jogos de mesa.

8 - A inscrição inclui

- » Seguro de acidentes pessoais;
- » Alimentação durante o campo de férias nos dias das actividades;
- » Transporte
- » Alojamento

9 - Inscrição dos Participantes

As inscrições serão feitas através de uma ficha de inscrição a entregar no local abaixo indicado, até à data limite de 20 de Julho de 2011. No acto da inscrição a ficha deverá ser acompanhada de uma fotocópia do B.I./Cartão de Cidadão, Cartão de utente e a quantia de 125euros.

10 - Informações e Locais de Inscrição

- » Câmara Municipal de S. João da Pesqueira
- » Gabinete Técnico da Juventude e Desporto (GTJD) ☎ 925200355
- » www.sjpesqueira.pt
- » Facebook: Pelouro do Desporto Município de S. João da Pesqueira

12 - Programa das Actividades**Programa das Actividades**

HORÁRIOS	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO
09H00 12H00		Manhã Desportiva TORNEIO FUTSAL	Manhã Desportiva TORNEIO PEDESTRE	Manhã Desportiva TORNEIO FUTSAL	Manhã Desportiva LIVRE	
12H30	ALMOÇO	ALMOÇO	ALMOÇO	ALMOÇO	ALMOÇO	ALMOÇO
17H00 20H00	Chegada ao alojamento e distribuição pelas salas	Tarde Desportiva PRAIA - VOLEIBOL	Tarde Desportiva PRAIA - FUTEBOL	Tarde Desportiva PRAIA - JOGOS	Tarde Desportiva PRAIA - LIVRE	
20H30	JANTAR	JANTAR	JANTAR	JANTAR	JANTAR	
21H30 23H00	JOGOS DE APRESENTAÇÃO (fase de reconhecimento)	JOGOS TRADICIONAIS	ACTIVIDADE NOCTURNAS	JOGOS DE MESA	NOITE LIVRE	

REGULAMENTO GERAL

1. Locais, datas e horários

As Férias Desportivas+, organizadas pelo Município de S. João da Pesqueira, em parceria com a Câmara Municipal de Lagoa, realizar-se-ão de 1 a 6 de Agosto de 2011.

O horário de funcionamento das férias desportivas será das 9horas às 23horas, de segunda a Sábado.

2. Preçário

O preço de inscrição para as Férias Desportivas + é de 125 euros com direito a 5 dias em regime de pensão completa e transporte.

3. Regras gerais de funcionamento

3.1 Comportamento

Os participantes deverão seguir sempre as seguintes regras:

- a) Seguir as indicações e instruções dos monitores e coordenadores no que diz respeito ao tempo e modo de realização das actividades das Férias Desportivas, cumprindo com o plano de actividades;
- b) Ter um comportamento correcto para com os outros participantes, os monitores e coordenadores, bem como com todas as pessoas com que interajam no decorrer das actividades;
- c) Conservar em bom estado todo o material, mobiliário e edifícios utilizados durante as Férias Desportivas+;
- d) Não consumir bebidas alcoólicas ou estupefacientes;

Caso alguma das regras acima indicada seja infringida e, após contacto com o Encarregado de Educação, caso não seja o próprio, à organização reserva-se o direito de fazer o participante regressar a casa e cancelar a sua inscrição nas Férias Desportivas+.

3.2 Acesso às actividades

Todos os participantes terão acesso a todas as actividades de acordo com os seus interesses, salvo razões pessoais, de ordem técnica, meteorológica, indicação expressa do Encarregado de Educação ou indicação médica.

3.3 Equipamento a utilizar

É indispensável levar Colchão/colchonete, saco Cama, Lençol de baixo e Fronha, toalha de banho e objectos de higiene pessoal. De acordo com as actividades a realizar recomendamos o

material necessário que cada elemento que participe na actividade deverá ser portador: roupa desportiva resistente; Sweat-shirt para actividades nocturnas; Chapéu; Protector solar; Calções de banho e Touca; Toalha; Repelente; Lanterna; Saco de Plástico (para a roupa suja).

3.4 Requisitos especiais de saúde

Os requisitos especiais de saúde como medicação, dietas e outras deverão ser comunicados por escrito à coordenação das Férias Desportivas+.

3.5 Objectos e animais

São proibidas armas de qualquer espécie assim como são proibidos animais de estimação de qualquer espécie.

3.6 Dinheiro e objectos valiosos

Os participantes são responsáveis pelos seus objectos. A organização não se responsabiliza por objectos valiosos ou dinheiro que sejam furtados durante as actividades.

3.7 Contactos e telemóveis

Os participantes poderão ser portadores de telemóveis, no entanto deverão evitar a utilização dos mesmos durante as actividades

3.8 Documentos a facultar aos Encarregados de Educação

O Encarregado de Educação, caso não seja o próprio, terá acesso ao programa das Férias Desportivas; regulamento; identificação da entidade organizadora.

4. Funcionamento das férias desportivas

4.1 Programa de Actividades

O programa definirá a ocupação diária do tempo das actividades bem como o conteúdo dessas mesmas actividades.

4.2 Assistência médica

Por assistência entende-se as actuações de prevenção. As actividades serão sempre acompanhadas de material e equipamento de primeiros socorros, qualquer tratamento simples realizado por um monitor socorrista, bem como o transporte a qualquer centro hospitalar. Cada participante é abrangido por um seguro de acidentes pessoais e responsabilidade civil. Mediante interesse de Entidades e/ou Encarregados de Educação, as condições do mesmo poderão ser alteradas. Em caso de necessidade de assistência médica ou

medicamentos, os monitores responsáveis tomarão as providências necessárias. Caso se verifique que o participante carece de cuidados médicos, o mesmo será acompanhado ao hospital ou Centro de Saúde. Se, no início da actividade, o participante estiver a fazer alguma medicação que não possa interromper, o Encarregado de Educação ou o próprio deverá indicar na embalagem o nome do participante e todas as indicações necessárias à administração do medicamento, devendo o coordenador ser informado. O Encarregado de Educação deverá fornecer à Coordenação toda a informação relativa ao estado de saúde do seu educando, sempre que esta seja deficitária.

5. Deveres dos coordenadores

5.1. Constituem os deveres do coordenador:

- a) Participar na elaboração do plano de actividades e acompanhar a sua boa execução;
- b) Coordenar a acção da equipa técnica;
- c) Zelar pela prudente utilização dos equipamentos e pela boa conservação das instalações.
- d) Garantir condições de higiene e segurança;
- e) Fazer o relatório final das actividades.

6. Deveres do monitor

6.1. Constituem deveres do monitor:

- a) Coadjuvar os coordenadores na organização das actividades das férias desportivas e executar as suas instruções;
- b) Acompanhar os participantes durante as actividades prestando-lhes todo o apoio e auxílio de que necessitem;
- c) Cumprir e assegurar o cumprimento, pelos participantes, das normas de higiene e segurança;
- d) Verificar a adequação e as condições de conservação e de segurança dos materiais a utilizar pelos participantes, bem como zelar pela manutenção dessas condições;
- e) Contribuir para a formação e realização integral dos jovens, promovendo o desenvolvimento das suas capacidades, estimulando a sua autonomia e criatividade, incentivando à formação de cidadãos civicamente responsáveis e democraticamente na vida da comunidade;
- f) Reconhecer e respeitar as diferenças culturais e pessoais dos participantes, valorizando os diferentes saberes e culturas e combatendo processos de exclusão e discriminação negativa.

7. Direitos do coordenador e monitores

7.1. – Constituem direitos do coordenador e monitor:

- a) Direito de participação no processo educativo, nomeadamente intervir na orientação pedagógica através da liberdade de iniciativa;
- b) Direito à formação e informação para o exercício da função que desempenha;
- c) Direito ao apoio técnico, material e documental, necessários à formação e informação;

d) Direito à segurança na actividade no que diz respeito às condições de trabalho e à realização de um seguro de acidentes pessoais.

8. Direitos dos participantes

8.1. – Constituem direitos do participante:

- a) Acompanhamento 24 horas por dia por uma equipa constituída de monitores e coordenadores;
- b) Ter acesso a refeição (almoço) equilibrado e em quantidade suficiente, adequadas à sua idade e natureza da actividade;
- c) Dispor de condições de higiene;
- d) Estar cobertos, durante todo o período de realização das Férias, por um seguro de acidentes pessoais;
- e) Ter acesso ao material desportivo necessário à prática das actividades previstas no programa;
- f) Transporte para o local da actividade;
- g) Usufruir do ambiente e do programa das Férias Desportivas que proporcionem as condições para o seu pleno desenvolvimento físico, moral e cívico, e para a formação da sua personalidade;
- h) Ser tratado com respeito e correcção por qualquer elemento da equipa técnica e pelos outros participantes;
- i) Ver salvaguardada a sua segurança e respeitada a sua integridade física e moral;
- j) Ser assistido, de forma pronta e adequada, em caso de acidente ou doença súbita, ocorrido ou manifestada no decorrer das actividades;
- k) Ver garantida a confidencialidade dos elementos e informações constantes da sua ficha de inscrição;
- l) Apresentar críticas e sugestões relativas ao funcionamento das Férias Desportivas e ser ouvidos pelos monitores e pelo coordenador em todos os assuntos que justificadamente forem do seu interesse;
- m) Usufruir de um programa educativo, desportivo e cultural conforme planeado, salvo limitações pessoais dos participantes, razões de ordem técnica, meteorológica, por indicação do Encarregado de Educação ou indicação médica.

9. Deveres dos participantes

9.1. Constituem os deveres dos participantes:

- a) Deve informar, por escrito a entidade organizadora de quaisquer condicionantes que existam, nomeadamente quanto a necessidades de alimentação específica ou cuidados especiais de saúde a observar, sendo esta informação prestada no âmbito da inscrição;
- b) Cumprir as regras higiénico-sanitárias;
- c) Usufruir correctamente dos serviços que a Autarquia e o programa das Férias Desportivas+ lhe proporciona;
- d) Tratar com respeito e correcção os elementos da equipa técnica e os outros participantes;

- e) Contribuir para a harmonia da convivência e para a integração nas Férias Desportivas+ de todos os participantes;
- f) Participar nas actividades do programa, bem como nas demais actividades organizativas que requeiram a sua participação;
- g) Respeitar a integridade física e moral de todos os elementos;
- h) Zelar pela preservação, conservação e asseio das instalações, material desportivo, mobiliário e espaços verdes, fazendo correcto uso dos mesmos;
- i) Respeitar a propriedade dos bens de todos os elementos das Férias Desportivas+;
- j) Permanecer no espaço durante o seu horário, salvo autorização escrita do Encarregado de Educação, caso não seja o próprio;
- k) Cumprir o disposto no regulamento interno, bem como as instruções que lhes sejam dadas pelo pessoal técnico;
- l) Apresentar-se diariamente com o equipamento adequado à prática desportiva (fato de treino; sapatilhas; chapéu). Aconselha-se a utilização de vestuário desportivo adequado, consoante as actividades propostas para o dia em questão;
- m) Respeitar os regulamentos em vigor, sendo responsáveis pelos prejuízos causados à entidade organizadora ou a terceiros, podendo incorrer na pena de exclusão quando a sua acção tenha afectado o normal funcionamento da actividade e, nesse caso, ser-lhe vedada o direito de participar nesta actividade nos 2 anos seguintes.
- n) A linguagem e acções dos participantes devem pautar-se por normas de boa educação e respeito mútuo.

10. Direitos dos representantes legais dos participantes

10.1 Constituem direitos dos representantes legais dos participantes:

- a) Receber informações sobre o participante e as actividades no geral;

11. Deveres dos representantes legais dos participantes menores

11.1. Constituem deveres dos representantes legais dos participantes:

- a) Disponibilizar um contacto que dure o período de realização das Férias Desportivas+ e que esteja sempre disponível;
- b) Informar o MSJP, por escrito na ficha de inscrição, de quaisquer condicionantes que existam, nomeadamente quanto à necessidade de alimentação específica ou cuidados especiais de saúde a observar;
- c) Assegurar que o participante chega ao local de encontro no dia e hora previsto;
- d) Assegurar que o participante é recolhido no local, dia e hora previstos.

O Vereador do Pelouro do Desporto
Câmara Municipal de S. João da Pesqueira

(Vitor Sobral)

S. João da Pesqueira, 29 de Junho 2011